

RESOLUÇÃO Nº 008/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude – Gestão 2020/2021, nomeia a Comissão Eleitoral e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUVE** de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.202/2010 e, considerando:

A Lei Municipal nº 2202/2010 que cria o Conselho Municipal de Juventude e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 3.216/2019,

O Decreto Municipal nº 9113/2020 que dispõe sobre a nomeação e posse dos Membros do Conselho Municipal da Juventude - Gestão 2020/2021;

A Resolução nº 007/2021 do COMJUVE que dispõe sobre o processo de eleição suplementar nº 2 dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Juventude – Gestão 2020/2021, estabelece o cronograma eleitoral e dá outras providências;

As deliberações da plenária ordinária do COMJUVE realizada em 14 de abril de 2021, ata nº 08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR a relação de entidades eleitas no processo de eleição suplementar nº 2 dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude, constante no Edital 02/2021, anexo da Resolução 007/2021 do COMJUVE, sendo:

- a) Círculo de Pais e Mestres do Colégio Estadual Alberto Pasqualini
- b) Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Art. 2º. INFORMAR que as entidades eleitas tomaram posse, imediatamente após o escrutínio, na plenária ordinária do COMJUVE realizada em 14 de abril de 2021, ata nº 08/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Igor Gomes de Mesquita

Presidente